



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**8ª – REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013 DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS - COMIN-CAMPREV - 15/8/2013**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV à Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas – SP, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos do CAMPREV, COMIN-CAMPREV, iniciada às 10h horas. Encontravam-se presentes os membros titulares, Sandra Regina Camargo, Airton José de Oliveira Dias, Edmilson Roberto Graciano, a Diretora Financeira Antônia Francisca dos Santos, o Sr. Roberto Antônio Raymundo como convidado e o senhor Gerson como assistente com vistas à elaboração da Ata da reunião. Pauta: Análise de realocação de recursos e aderência à nova Política de Investimento em vigor, bem como assuntos diversos.

A Presidente do COMIN-CAMPREV abriu a reunião cumprimentando os presentes. A seguir passou a fazer breve explanação sobre os pontos de pauta da reunião, destacando a importância de uma atenção maior sobre a questão do cenário econômico atual e seus reflexos na área de investimentos. O senhor Roberto pontuou no cenário atual a relação da alta do dólar e a conseqüente queda de rentabilidade dos Fundos atrelados ao índice IMA. A seguir se passou à análise dos valores atualmente alocados nestes Fundos, tendo sido constatado que embora os mesmos se encontrem enquadrados dentro da legislação, faz-se necessário a imediata realocação destes para que os recursos do Instituto sejam protegidos adequadamente da enorme volatilidade do mercado. Sr. Airton explanou a sua preocupação, dadas às incertezas e complexidade desse cenário, com relação à inexistência de disponibilização de ferramentas de sistema que possibilitasse o acompanhamento da carteira do Instituto e o desempenho geral dos produtos de investimentos ofertados pelo mercado financeiro. O provimento de tal suporte de sistema eletrônico impõe-se como uma necessidade incontornável ao devido monitoramento do mercado financeiro, em geral, e da carteira de investimentos, em particular, dos recursos do Instituto pelos seus gestores, por consubstanciar a orientação do processo de tomada da decisão da direção do CAMPREV. Após essa discussão e seguidas ponderações de todos os presentes, deliberou-se pelo encaminhamento de

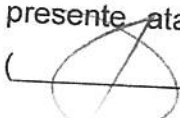


Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

solicitação de imediata disponibilização da ferramenta em tela, dotando a autarquia de sistema eletrônico de acompanhamento do mercado financeiro e do desempenho da carteira de investimentos deste Instituto. Também foram abordados assuntos com relação à necessidade de adequação dos demais segmentos de aplicação, cuja alteração de limites aprovados pelo Conselho de Previdência já se encontram postados junto ao ministério da Previdência Social. Após debate com relação aos limites de atuação do Comitê de Investimentos, se optou pelo encaminhamento de sugestão à Diretoria Executiva da autarquia, para que em atenção ao que disciplina a LC nº 10/2004 e a Portaria MPS nº 170/12, com total observância da Resolução 3.922, sejam encaminhados possíveis produtos, dentro dos segmentos e limites propostos na nova Política de Investimentos, para apreciação deste colegiado. Foi deliberado que oportunamente pela necessidade de se proceder à próxima reunião deste Comitê até o início do próximo mês.

Nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo elaborada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai assinada por mim, Gerson () que a lavrei e pelos membros presentes.

Antônia Francisca dos Santos

Airton José Oliveira Dias

Edmilson Roberto Graciano

Sandra Regina Camargo

